



Decreto N° 63 - de 14 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2679, 08 de Agosto de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	- - - - R\$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	300.000,00

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	200.000,00

Total da Unidade 03	- - - - R\$	500.000,00
---------------------	-------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	500.000,00
-------------------------	-------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	500.000,00
------------------------------	-------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	-------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 14 de Agosto de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91